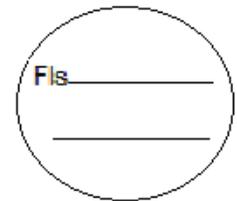




MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023.

Validade: De 12 meses a partir da data da assinatura.

Aos 05 dias do mês de setembro de 2023, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediado na Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG e Comarca de Ubá/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do edital e as cláusulas desse instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.440.820/0001-68, sediada na Rua José Correa Rodrigues, nº 12, bairro Progresso, CEP:28.640-000, cidade Carmo - Rj, neste ato representada por Elaine Reis de Oliveira, brasileiro (a), sócio-gerente (a), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 0202243754 inscrito no CPF/MF sob o nº 099.532.357-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 052/2023, Registro de Preços nº 048/2023, julgado em 18/08/2023 e homologado em 05/09/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar e distribuição de leite proveniente do Programa Viva Leite Criança (crianças desnutridas e carentes), conforme Anexo I do edital.

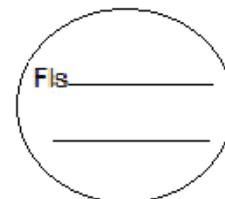
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



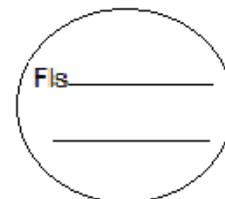
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS; CNPJ/CPF 47.440.820/0001-68				TOTAL	223.997,76
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	395294	ABACAXI. FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	1.090,00	UNID.	CEASA	7,4500	8.120,50
9	390767	ALHO SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	698,00	KG	CEASA	19,4900	13.604,02
21	402176	BANANA NANICA, FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRE DE SUJIDADES. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	1.550,00	KG	CEASA	5,5300	8.571,50
22	384181	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA, SEM PARTES AMASSADAS	1.726,00	KILO	CEASA	5,5500	9.579,30
23	395297	BAROA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELADA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	345,00	KG	CEASA	15,3000	5.278,50



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



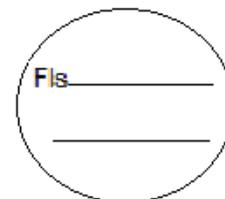
24	395295	BATATA INGLESIA. IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO BRANCA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	1.765,00	KG	CEASA	6,4500	11.384,25
62	384190	CEBOLA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESOES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	636,00	KILO	CEASA	6,4000	4.070,40
63	390934	CEBOLINHA PRODUTO IN NATURA, COM FOLHAS INTEIRAS, FRESCAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME VERDE ESCURO, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA,SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	280,00	MOLHO	CEASA	3,8000	1.064,00
64	390781	CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESOES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	458,00	KG	CEASA	4,2300	1.937,34



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



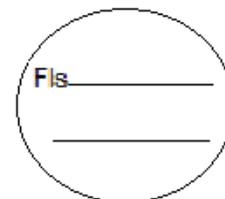
95	384209	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO LIMA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	980,00	KILO	CEASA	6,7500	6.615,00
96	390954	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO PERA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	1.030,00	KG	CEASA	6,1500	6.334,50
107	395296	MAÇÃ. FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA. MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO. FRUTO APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G).	4.468,00	KG	CEASA	10,4000	46.467,20
120	384215	MAMÃO FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO E FIRME, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, CASCA FINA E LISA.	1.605,00	KILO	CEASA	9,3500	15.006,75
121	396914	MANGA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, POLPA AMARELA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 62G. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	1.170,00	KG	CEASA	9,3500	10.939,50



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

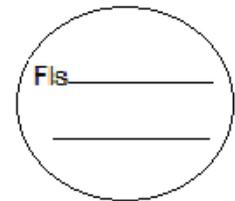


125	384217	MELANCIA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATUREZA ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	4.515,00	KILO	CEASA	7,7000	34.765,50
126	384088	MELÃO FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO SEM PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	1.320,00	KILO	CEASA	11,0000	14.520,00
152	395299	PERA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	980,00	KG	CEASA	13,1500	12.887,00
153	390943	PIMENTÃO VERDE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE NA COLORAÇÃO VERDE E DE ASPECTO FRESCO SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITA, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	580,00	KG	CEASA	8,6000	4.988,00
170	390946	SALSA PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, FRESCAS, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. MOLHO	160,00	MOLHO	CEASA	3,1500	504,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



179	390947	TOMATE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERDE-AVERMELHADO, COM CASCA LISA E LIMPA SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E/OU RACHADURAS, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. APRESENTAR-SE GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	701,00	KG	CEASA	10,5000	7.360,50
-----	--------	--	--------	----	-------	---------	----------

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da ata e assinatura dos empenhos.

§1 Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

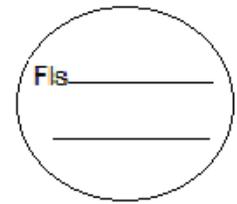
7.1 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma dessa ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE.

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

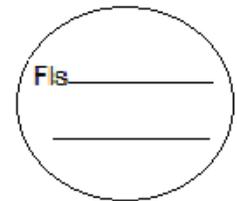
10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.6.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

a) Advertência por escrito;

b) Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

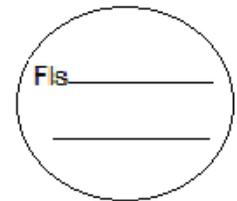
12.1.1 Pelo Município:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



- b) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

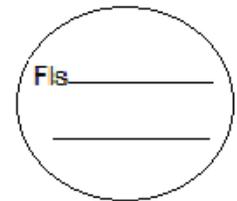
14.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



14.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 05 de setembro de 2023.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Elaine Reis de Oliveira
E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: